



**PORTARIA Nº 50/2013**

A DOUTORA **HORACY BENTA DE SOUZA BABY**, JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**Considerando** que todos os municípios pertencentes à Comarca de Ascurra foram atingidos pelas enchentes causadas em decorrência das fortes chuvas que precipitaram nos últimos dias em toda região vale e alto vale do rio do Itajaí;

**Considerando** que inúmeras vias públicas destes e de outros municípios da região vale e alto vale do rio do Itajaí ainda estavam interditadas na manhã de hoje, impedindo ou dificultando o trânsito de pessoas;

**Considerando** que esta situação causou evidente prejuízo ao desenvolvimento das atividades laborais dos advogados e, por consequência, poderá impedir o andamento regular dos processos;

**Considerando**, por fim, o disposto nos artigos 110, I, da Lei n. 5.624, de 9/11/1979 e 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER** os prazos judiciais na Comarca de Ascurra no dia 23/09/2013.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o disposto no artigo 482, § 3º, do CNCGJ.

Ascurra, 23 de setembro de 2013.


**Horacy Benta de Souza Baby**  
Juíza Diretora do Foro

Aos 23 dias do mês de setembro de 2013, torno pública nesta secretaria a Portaria n. 50/2013.

  
Mickael Moser  
Chefe da Secretaria do Foro  
Matricula n. 14.418

Certifico que a respeitável Portaria foi registrada às fls. 149, do Livro n. 04 de Registro de Portarias.

Ascurra, 23 de setembro de 2013.

  
Mickael Moser  
Chefe da Secretaria do Foro  
Matricula n. 14.418